



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

PAUTA Nº 013/2024

11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 17ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2024

EXPEDIENTE – Artigo 144 do R.I.

ATA - Artigo 145 do R.I.

Ata da 10ª Sessão Ordinária do 1º Período Ordinário realizada em 07 de março de 2024.

CORRESPONDÊNCIAS - Artigo 146 do R.I.

RECEBIDAS DO PREFEITO – Artigo 146 I do R.I.

DECRETO Nº 18.233 – Dispõe sobre a designação dos membros da Diretoria Executiva da Fundação Estatal de Atenção Básica e Ambulatorial Especializada - FESABE.

DECRETO Nº 18.254 – Regulamenta a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Municipal.

DECRETO Nº 18.255 – Regulamentação dos Agentes Públicos envolvidos nos Processos Licitatórios nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, no âmbito deste Município.

DECRETO Nº 18.256 – Regulamenta os Procedimentos Auxiliares à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Municipal.

DECRETO Nº 18.257 – Regulamenta a Contratação Direta, nos termos da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/21 no âmbito da Administração Municipal.

DECRETO Nº 18.258 – Regulamenta os itens considerados como bens de luxo à luz da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – Lei Federal nº 14.133/21, art. 20, § 1º, no âmbito da Administração Municipal.

DECRETO Nº 18.259 – Dispõe sobre a composição e designação dos membros do Conselho Curador e Conselho Fiscal da Fundação Estatal de Atenção Básica e Ambulatorial Especializada - FESABE.

DECRETO Nº 18.263 – Declara situação de Emergência em saúde Pública em razão da necessidade de ações para preservar a saúde da população por meio da contenção à propagação de Arboviroses, em especial da Dengue.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CORRESPONDÊNCIAS - Continuação.

RECEBIDAS DO PREFEITO – Continuação.

DECRETO Nº 18.267 – Constitui, em caráter provisório, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano-CMDU, e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.268 – Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.320.000,00 (um milhão e trezentos e vinte mil reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 6.367.

DECRETO Nº 18.269 – Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 190.151,70 (cento e noventa mil, cento e cinquenta e um reais e setenta centavos), em conformidade com a Lei Municipal nº 6.366.

DECRETO Nº 18.270 - Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, no Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação – Banco da Cidadania.

DECRETO Nº 18.271 – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.358.

DECRETO Nº 18.272 – Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias urgentes, na Secretaria Municipal de Pessoa com Deficiência.

DECRETO Nº 18.273 – Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de execução mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências.

DECRETO Nº 18.274 – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 387.857,64 (trezentos e oitenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.358.

DECRETO Nº 18.275 – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.180.095,86 (cinco milhões, cento e oitenta mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.358.

DECRETO Nº 18.276 – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 915.407,65 (novecentos e quinze mil, quatrocentos e sete reais e sessenta e cinco centavos), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.358.

DECRETO Nº 18.277 – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 13.665.353,36 (treze milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e seis centavos), em conformidade o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.358.

DECRETO Nº 18.278 – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.358.

DECRETO Nº 18.279 – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.781.022,00 (um milhão, setecentos e oitenta e um mil e vinte e dois reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.358.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CORRESPONDÊNCIAS - Continuação.

RECEBIDAS DO PREFEITO – Continuação.

DECRETO Nº 18.280 – Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), em conformidade com o artigo 10 da Lei Municipal nº 6.358.

RECEBIDAS DE DIVERSOS – Artigo 146 II do R.I

OFÍCIO Nº 090/24 – IPPU/VR – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE VOLTA REDONDA – Encaminha os Balancetes dos meses de janeiro e fevereiro de 2024.

OFÍCIO Nº 354/24 – FMAS/SMAS/PMVR – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA/PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – Encaminha o Balanço e Demonstrações Contábeis do exercício de 2023.

OFÍCIO Nº 427/24 – FMS/SMS/PMVR – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA – Encaminha os Relatórios Financeiros da Receita e da Despesa referentes ao mês de janeiro de 2024.

DA CÂMARA – Artigo 146 III do R.I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 303/24 – PROCURADORIA JURÍDICA - Informa a publicação de acórdão na Representação de Inconstitucionalidade nº 00766816-86.2021.8.19.000, em trâmite no Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, cujo Plenário, por unanimidade de votos, julgou procedente a ação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 5.852/21, oriunda do nobre Vereador Antônio Régio Gonçalves Dias, contendo a seguinte ementa: “Altera a redação dos incisos I e II do artigo 5º e suprime o parágrafo único do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.252/96”.

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS – Artigo 147 do R.I.

MENSAGEM – Artigo 147 II do R.I.

PROJETO DE LEI CAPEADO PELA MENSAGEM Nº 009/24 – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

Autor: Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto



Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

////////////////////////////////////
AUDIÊNCIA PÚBLICA

EM ATENDIMENTO AO REQUERIMENTO Nº 001/24, DE AUTORIA DO VEREADOR RAONE CASSIN MAIA FERREIRA, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR SOBRE O TEMA DA CAMPANHA DA FRATERNIDADE: “FRATERNIDADE E AMIZADE SOCIAL” COM O LEMA “VÓS SOIS TODOS IRMÃOS E IRMÃS”, A REALIZAR-SE NO DIA 20/3/24, ÀS 18h30min, NO PLENÁRIO DESTA CASA.

////////////////////////////////////

SESSÃO SOLENE

CONVIDAMOS PARA A SESSÃO SOLENE EM COMEMORAÇÃO AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE MARÇO DE 2024, ÀS 19 h, NO PLENÁRIO DESTA CASA.

////////////////////////////////////

ORDEM DO DIA – Artigo 149 do R.I.

SEGUNDA VOTAÇÃO – Artigo 151 VI do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 134/23 – Institui o Programa de Acolhimento e Auxílio para Jovens LGBTQIAP+ em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Município de Volta Redonda, e estabelece outras providências.
Autor: Vereador Fábio da Silva de Carvalho

PROJETO DE LEI Nº 239/23 – Institui o “Programa do cuidado e violência emocional ou psicológica com idosos”, no âmbito do Município e dá outras providências.
Autor: Vereador Ednilson Azevedo da Silva

PROJETO DE LEI Nº 251/23 – Cria a Campanha de Conscientização, Valorização e Incentivo à Doação de Medula Óssea no âmbito do Município e dá outras providências.
Autor: Vereador Hálison Silva Vitorino

PRIMEIRA VOTAÇÃO - Artigo 151 VII do R.I.

PROJETO DE LEI Nº 236/23 – Denomina de Francisco Zozzin, a Rua do lado direito que converge para a Estrada Nossa Senhora da União, no Bairro Retiro.
Autor: Vereador Ednilson Azevedo da Silva



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

ORDEM DO DIA – Continuação.

PRIMEIRA VOTAÇÃO - Continuação.

PROJETO DE LEI Nº 249/23 – Institui a “Semana Municipal do Teste de Cores Ishihara” e dá outras providências.

Autor: Vereador Walmir Vitor de Souza

D.E. Secretaria J.C. Loureiro, 08 de março de 2024.

DANIELE PINHEIRO CAERES

Diretora-Geral